



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 553/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ARCAR COM O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM REPAROS DE VEÍCULO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a arcar com o pagamento do valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) referente ao pagamento de reparos no veículo GOL 1000, MODELO 97/98, cor branca, de propriedade de LUZIA ROCHA DO NASCIMENTO, danificado em virtude de serviços realizados pela Prefeitura Municipal;

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 020 - GABINETE DO PREFEITO
- 04 - ADMINISTRAÇÃO
- 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 - GESTÃO DA POLÍTICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO
- 2.002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, compreendendo coordenação técnica e administração geral dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura.
- 3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 23 de Abril de 2003.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal